



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Através do setor de Compras e Licitações, sediado à **Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar - Recanto dos Ipês - Camanducaia - MG**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento **Menor Preço Unitário**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regulamentações municipais disponibilizadas através do link: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/regulamentacoes-municipais-lei-14133>, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- a) A presente licitação será subordinada a Lei Complementar 123/06 e suas alterações no que lhe couber.
- b) O presente Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, na aba licitações conforme link direto <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/editais-de-licitacao>, ou no Setor de Licitações, situada à Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar, neste município e no Portal de Licitações Compras BR no endereço <http://comprasbr.com.br>.
- c) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Data da sessão: 28/03/2024

Horário: 09h00

Local: [https://comprasbr.com.br/](http://comprasbr.com.br)

Início do Envio das Propostas: 18/03, às 08h00

Término do Envio das Propostas: 28/03/2024 às 08h59min

Modo de Disputa: Aberto

Benefício ME/EPP/MEI Local: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, na Função de Pregoeiro(a) do município, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima determinados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, A realização da presente licitação, justifica-se pelo fato de que é essencial a aquisição de material de limpeza, para higienização dos prédios públicos, evitando proliferação de doenças e para o bom funcionamento dos setores, garantindo as condições de higiene no ambiente de trabalho.

1.2. O objeto acima discriminado será processado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.0001.2022.0000 - MANUT. ATIVIDADES DE LICITACAO;**
- 04.122.0001.2024.0000 - MANUT. ATIV. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL;**
- 04.122.0001.2029.0000 - MANUT. ATIV. DA ADM. MUNICIPAL;**
- 04.122.0001.2223.0000 - MANUT. ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS;**
- 04.122.0015.2091.0000 - MANUT. ATIV. DA SUBPREFEITURA SAO MATEUS;**
- 04.122.0018.2119.0000 - MANUT. ATIV. DA SUBPREFEITURA M. VERDE;**
- 04.122.0030.2206.0000 - MAN. ATIV. SEC. AGRIC.PEC. E ABASTECIM.;**
- 04.129.0001.2020.0000 - MANUT. ATIV. ARRECADACAO E FISCALIZACAO;**
- 08.122.0020.2101.0000 - MANUT.SEC. DE ACAO SOCIAL E INCLUSAO A CIDADANIA;**
- 08.243.0038.2289.0000 - MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR;**
- 08.244.0020.2130.0000 - MAN. ATIV. DO CENTRO REFER. AS. SOCIAL-CRAS;**
- 08.244.0020.2137.0000 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA;**
- 08.244.0038.2295.0000 - MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL;**
- 10.301.0025.2146.0000 - MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE;**
- 10.301.0025.2153.0000 - MANUT. ATIV. DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA-ESF;**
- 10.301.0025.2232.0000 - MANUT. ATIV. ESTRAT.DA SAUDE DA FAMILIA - ESF M.V;**
- 10.301.0025.2368.0000 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS - COVID1-19;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

-
-
- 10.302.0032.2334.0000 - MANUT.ATIVIDADES DO CAPS;**
10.304.0026.2163.0000 - MANUT.ATIV. DA VIGILANCIA SANITARIA;
10.304.0026.2164.0000 - MANUTENCAO ZOONOSES - CANIL;
11.334.0037.2415.0000 - MANUT.ATIV.CENT.QUALIF. BALC. EMPREGO;
12.361.0002.2045.0000 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0002.2053.0000 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE;
12.365.0002.2364.0000 - MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS;
13.392.0010.2069.0000 - MANUT. ATIV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
13.392.0010.2071.0000 - MAN. ATIV. ESC. MUN. DE MUSICA E ARTES;
13.392.0010.2386.0000 - MANUT. DA E.M.M.A. EM MONTE VERDE;
15.122.0012.2181.0000 - MANUTENÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL;
15.122.0012.2182.0000 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO;
15.122.0017.2038.0000 - MANUT. SERVICOS DA GARAGEM MUNICIPAL;
15.451.0012.2102.0000 - MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS;
18.541.0013.2185.0000 - MANUTENCAO E INSUMOS DO HORTO FLORESTAL;
18.541.0033.2104.0000 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA;
18.541.0033.2282.0000 - MANUTENCAO DO TRANSBORDO RESIDOS SOLIDOS;
23.695.0014.2088.0000 - MANUT. ATIV. DA SEC. DE TURISMO;
27.812.0041.2317.0000 - MANUT.GINASIO POILIESPORTIVO JOSE VARGAS;
27.812.0041.2318.0000 - MANUT. PRACA DE ESPORTES - DULCE MARIA;
27.813.0041.2316.0000 - MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO REALCE;
28.846.0000.0003.0000 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL;
28.846.0000.0004.0000 - MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR;
28.846.0000.0033.0000 - MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR - M.VERDE
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

RECURSO PRÓPRIO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no certame será assegurada mediante o credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sitio eletrônico www.comprasbr.com.br.

a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação, que estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR –
www.comprasbr.com.br.

2.2. A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município será exclusiva do licitante interessado, incluindo qualquer erro que impossibilite a participação da licitação.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

2.6. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio*¹;

2.8.10. *Pessoas físicas*²;

2.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo

¹ Justificativa: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Eletrônico em tela, além de proporcionar a participação das Micro e Pequenas Empresas sediadas no local ou regionalmente, atendendo assim a Lei complementar 123/06 e ao interesse público em investimentos na economia local e regional.

² Justificativa: Devido às peculiaridades do objeto licitado, as regras contábeis, tributárias e as condições de execução, o objeto somente poderá ser executado por pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#). Estendendo-se as empresas com penalidades vigentes decorrentes da Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/02.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](#).

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item:

b) Marca, se possível com modelo³;

c) Fabricante.

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade**

³ No caso de produtos “in natura”, carnes, frutas, hortaliças, legumes, serviços, produtos de fabricação própria ou em objetos que por sua natureza independam de marca para aferição de sua qualidade ou características, fica dispensada a apresentação de marca, podendo a empresa indicar a procedência do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.3. A empresa deverá anexar junto à proposta:

a) Folheto, panfleto, ficha técnica, catálogo ou folder oficial do produto manual do usuário, documento ou link de site oficial da fabricante, ou site oficial de compras que contenha o descritivo do produto para se comprovar as especificações técnicas do produto⁴:

I - Os descritivos serão conferidos apenas dos vencedores, antes da fase de habilitação.

II - A licitação poderá ser suspensa para a conferência do atendimento dos descritivos.

III - A comprovação do descritivo será lançada em campo próprio do sistema de compras na fase da proposta.

b) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ;

c) Autorização de funcionamento do fabricante Anvisa.

d) Quanto às amostras, **quando forem solicitadas no edital**, o vencedor **terá 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances, sendo suspensa a sessão para apresentá-las**, podendo também ser feita até o momento da sessão para acelerar a contratação;

Obs.: As amostras são retidas até a finalização do contrato, podendo ser retiradas pela no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização da vigência contratual.

e) Mesmo nos itens do edital que não foram solicitadas amostras ou apresentação de folheto descritivo, **caso permaneça a dúvida quanto à qualidade do produto ou ao atendimento aos termos do edital**, poderá ser solicitada apresentação da amostra ou folheto **no momento da sessão eletrônica, onde será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação pelo vencedor;**

f) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso seja procurador específico para assinatura do contrato, diverso do representante da empresa na sessão, deverá apresentar cópia da procuração junto aos documentos da proposta;

g) Qualquer documento relacionado ao descritivo dos itens, quando solicitado no edital, sendo solicitado nesse edital:

⁴ É necessária comprovação da fonte que forneceu os dados, como endereço do site ou assinatura do fabricante. Nos casos de fabricação própria, a empresa não pode identificar-se, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

I - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ;

II - Autorização de funcionamento do fabricante Anvisa.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

4.8.1. que contenham vício insanáveis;

4.8.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.8.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.8.6. não forem apresentadas preenchidas corretamente no sistema “COMPRASBR”;

4.8.7. com limite mínimo de faturamento para a entrega;

4.8.8. proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

4.8.9. não apresente junto a proposta folheto, panfleto, ficha técnica, catálogo ou folder oficial do produto manual do usuário, documento ou link de site oficial da fabricante, ou site oficial de compras que contenha o descritivo do produto para se comprovar as especificações técnicas do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

a) A licitante pode apresentar mais de um documento caso as informações de descritivos estejam incompletas.

4.8.10. Que identifique o licitante por qualquer forma;

4.8.11. Não apresentem a amostra e/ou folhetim descritivo quando facultado prazo de 05 (cinco) dias úteis⁵.

4.8.12. Que não apresentem a marca dos produtos ofertados ressalvados os casos de produtos “*in natura*”, carnes, frutas, hortaliças, legumes, serviços, produtos de fabricação própria ou em objetos que por sua natureza independam de marca para aferição de sua qualidade ou características, fica dispensada a apresentação de marca, podendo a empresa indicar a procedência do produto;

4.8.13. Que não apresente documentos essenciais à comercialização do produto, sendo aplicável ao presente objeto:

a) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ;

b) Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA.

4.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

4.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

⁵ O prazo de 05 (cinco) dias úteis é suficiente para atender as questões logísticas para a entrega, uma vez que os Correios levam em média 03 (três) dias úteis para efetuar as entregas no município, e há transportadoras e outros serviços que o fazem em prazo menor. Sendo exequível e superior ao praticado pelos demais órgãos. Motivo pelo qual o prazo não será prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Unitário**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015⁶.

5.20. Considera-se empresas sediadas localmente, aquelas com sede ou filial no município de Camanducaia/MG. Considera-se empresas sediadas regionalmente, aquelas pessoas jurídicas em que a sede ou a filial que participe do certame esteja domiciliada nos municípios que fazem Divisa territorial com o município de Camanducaia/MG, ou até 100 km do Município de Camanducaia/MG.

5.21. Devido à vedação de identificação da licitante na fase de habilitação conforme art.30 § 5º do Decreto 10.520/19, a verificação será feita na fase de habilitação.

⁶ <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/TCJuris/Nota/BuscarArquivo/1467457>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/21.

5.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **até 24h (vinte e quatro horas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

a) Fazer referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**.

b) Conter todos os impostos computados nos valores do produto ou destacados.

c) Conter o preço unitário e global do(s) item(ns) que compõe o objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional;

d) Conter o prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) Conter a especificação clara e completa do(s) produto(s) oferecido(s) com informações técnicas que possibilite(m) a sua completa avaliação, atendendo no mínimo ao especificado no presente Edital;

f) Não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

g) Ser redigida em língua portuguesa.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6.2. Serão analisados os comprovantes de descritivo, quando solicitados por meio de folheto, panfleto, ficha técnica, catálogo ou folder oficial do produto manual do usuário, documento ou link de site oficial da fabricante, ou site oficial de compras que contenha o descritivo do produto para se comprovar as especificações técnicas do produto.

6.3. No caso de amostras a serem analisadas a sessão será suspensa, abrindo-se o prazo para a sua análise, e retornando para a continuidade dos trabalhos.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.6. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

7.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pelos proponentes até a data e o horário limite estabelecidos neste edital juntamente com a proposta de preços, antes do início da sessão.

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em versão digital e/ou eletrônica.

a) Os documentos natos digitais serão recebidos normalmente.

b) Os documentos que necessitarem de assinaturas, deverão conter as assinaturas digitais nos termos do ICP-Brasil, emitidas por quem assinou o documento⁷.

c) No caso de quem assinou o documento não poder realizar a assinatura digital, a licitante deverá providenciar a sua autenticação eletrônica.

d) Documentos originais não-digitais deverão ser acrescidos das autenticações eletrônicas, para o envio eletrônico.

e) Documentos com autenticação física deverão ser acrescidos das autenticações eletrônicas, uma vez que a autenticação física de cartório somente se caracteriza para a entrega física do documento.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

⁷ O gov.br oferece a ferramenta gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado **após a data de recebimento das propostas;**

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado.

7.14. Ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/06, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.15. Habilitação jurídica:

Comprovação da habilitação jurídica, através de uma das dessas opções.

a) Requerimento de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício; ou

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de Licitante sediada local ou regionalmente, para a concessão do benefício será verificada a localização através do domicílio apresentado no itens “a” e “b”, havendo duvida, poderá ser solicitado de alvará de funcionamento ou comprovação de endereço.

7.16. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); disponível no link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Disponível no link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar>;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual; disponível para empresas sediadas em Minas Gerais no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos, nos demais Estados verificar a disponibilidade junto a fazenda estadual⁸;

d) Certidão Negativa de débitos Municipais, no caso dos municípios que apresentem certidão com débitos mobiliários e imobiliários de forma separada, será considerada a certidão mobiliária para fins de habilitação⁹;

e) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); disponível no link <https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx>;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); disponível no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

g) Declaração relativa à Declaração de pleno atendimento requisitos habilitação;

h) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

⁸ Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

⁹ Alguns municípios disponibilizam sites, em outros é necessária dirigir-se ao local. Como o certame é eletrônico, as assinaturas e validações devem ser digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

j) Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

k) Declaração de enquadramento como ME e EPP.

I - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

II - As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

III - Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei 123/2006 (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

Link dos modelos das declarações em forma editável:

<https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/modelos-editaveis-lei-1413323>

7.17. Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio de pessoa física, máximo 60 (sessenta) dias de emissão, disponível para empresas sediadas em Minas Gerais no link <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>. É feito o requerimento e leva 02 (dois) dias para ser disponibilizada, nos demais Estados verificar a disponibilidade junto a Justiça Estadual.

I - As certidões a que alude o item (a) uma vez positivo deverão estar acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos, a fim de demonstrar situação econômico-financeira que não onere a proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

II - Nas certidões em que não constarem prazo de validade no documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão.

7.18. Qualificação Técnica e Profissional

- a) Um atestado de fornecimento, emitido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, de serviços idênticos ou similares aos constantes desta licitação, em papel timbrado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, serviços análogos ao objeto da licitação de forma satisfatória.
- b) ALVARÁ SANITÁRIO (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998.
- c) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE para os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes, domissanitários, produtos destinados à correção estética**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, alterada pela portaria 3.765 de outubro de 1998¹⁰.

¹⁰ Definições dadas pela LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976: Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

(...)

III - **Produtos de Higiene**: produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentifrícios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;

IV - **Perfumes**: produtos de composição aromática obtida à base de substâncias naturais ou sintéticas, que, em concentrações e veículos apropriados, tenham como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banho e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida;

V - **Cosméticos**: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, rugas, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquês, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros;

VI - **Corantes**: substâncias adicionais aos medicamentos, produtos dietéticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares, saneantes domissanitários e similares, com o efeito de lhes conferir cor e, em determinados tipos de cosméticos, transferi-la para a superfície cutânea e anexos da pele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Obs.: O Governo Federal disponibilizou a ferramenta “Assinatura Digital” de forma gratuita pelo site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

8. DAS INABILITAÇÕES

- 8.1.** O descumprimento na apresentação dos documentos acima gerará a inabilitação.
- 8.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.3.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

VII - **Saneantes Domissanitários:** substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;
- b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;
- c) **desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes; detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

8.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Na ausência de documentos de qualquer documento de habilitação solicitado no edital, a empresa será considerada inabilitada, não podendo ser feita nenhuma complementação de documentação.

8.14. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.15. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.16. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência, acarretará a sua inabilitação.

8.17. A inversão de um ou mais documentos nas fases de proposta e habilitação, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no campo dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A proposta deverá ser igual aos lances formalizados em sistema.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “ComprasBR”, implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de **20 (vinte) minutos**, para a interposição de manifestação do recurso”.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões escritas, através do e-mail daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br, assinada digitalmente a petição, acompanhada das devidas provas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

10.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Para a ciência das partes, dos documentos, recursos, razões e contrarrazões serão disponibilizado na plataforma de pregão eletrônica, além do acesso daqueles já inseridos.

10.7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.10. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site “**COMPRASBR**” e no site deste Município.

10.11. Ao MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº 14.133/21 e suas alterações.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A adjudicação será feita pelo **Menor Preço Unitário**.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência, contado a partir da data de entrega a esta Prefeitura e demais repartições.

14.2. Aos itens que não constarem prazo de garantia, será solicitado o prazo MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, contado a partir da data de entrega a esta Prefeitura e demais repartições.

14.3. A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada de **substituições por produto novo**¹¹, sem ônus para o Contratante.

¹¹ A substituição do produto é necessária para a garantia da boa qualidade dos produtos licitados, uma vez que diversas empresas utilizam-se de má fé, entregando produtos de má qualidade para conseguir o melhor preço, onde os equipamentos apresentam defeitos e são enviados para a manutenção em assistência técnica autorizada, mas continuam a dar defeitos e após a garantia do produto não é mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

14.4. Não serão aceitas manutenções, reparos, ou qualquer reutilização do produto que apresentar defeito durante o prazo de garantia.

14.5. Durante o prazo de garantia à Contratada fica obrigada a substituir por produto novo qualquer defeito relacionado à qualidade dos Produtos ofertados, relativos a defeitos de fabricação, ou decorrentes de má execução na montagem dos produtos, defeitos em peças, componentes e correlatos sempre que houver solicitação, sem ônus para o Contratante.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. À convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será feita mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei 14.133/21;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.

15.9. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contado do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

possível acionar a autorizada sem custos, gerando a perda do produto pelos autos custos de conserto, onerando os cofres públicos e prejudicando os demais participantes. Assim para a garantia dos Princípios Licitatórios da Economicidade, Eficiência, Seleção da Proposta Mais Vantajosa e Igualdade, durante o período de garantia os produtos que apresentarem defeitos serão substituídos por produtos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

15.11. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.12. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.13. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.14. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e documento contratual.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e documento contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e documento contratual.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

19.2. As Impugnações deverão ser enviadas mediante petição podendo protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia na Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar - Recanto dos Ipês, ou encaminhada por e-mail ao endereço: daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br, **com assinatura digital (com certificado digital conforme regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP)**, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.3. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

19.4. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

19.5. O Horário de expediente no Município é das 08h00 às 17h00 qualquer petição encaminhada por e-mail após as 17h00 será recebida apenas no dia subsequente, sendo contado esse como prazo de sua impetração.

19.6. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.7. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar auxílio do setor técnico competente para a elaboração da resposta.

19.8. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

19.9. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, será divulgada no site do Município e do COMPRASBR para conhecimento de todos os interessados.

19.10. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a este Edital¹².

19.11. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br, por meio de petição devidamente assinada digitalmente com assinatura digital (com certificado digital conforme regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP), em uma via original, datilografada ou

¹² Conforme art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, ou protocolada na secretaria geral.

19.12. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas site oficial do município;

19.13. Os esclarecimentos são para elucidar questões que estejam controversas, ambíguas ou omissas no edital;

19.14. Os pedidos que não versarem sobre o item anterior, tratem de questões já dispostas no edital, ou a antecipação de decisão quanto à habilitação ou classificação, não serão respondidos;

19.15. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá até o último dia útil anterior à data da abertura do certame ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame;

19.16. Não serão respondidos questionamento enviados por e-mail, sem a petição devidamente assinada;

19.17. Não serão respondidos esclarecimentos enviados a outros e-mails do município.

19.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.19. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.20. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município e do COMPRASBR para conhecimento de todos os interessados.

20. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

20.1. Todos os descumprimentos contratuais constatados pela Prefeitura Municipal de Camanducaia serão comunicados a empresa **em forma de notificação escrita** contendo o fato e as sanções aplicáveis ao caso conforme lei e contrato, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa possa apresentar a defesa prévia.

20.2. O processo administrativo **poderá ser feito nos autos do processo licitatório quando se tratar de atrasos na entrega ou outro descumprimento possível de solução**, para a economia processual, resguardados o contraditório e ampla defesa.

20.3. O termo inicial do Processo Administrativo Sancionador, será a notificação (quando feito nos autos do processo licitatório) ou citação (quando feito em autos específicos).

20.4. A Notificação será enviada por meio e-mail, assim como as demais comunicações.

20.5. A Citação será enviada por meio Correio, com Aviso de Recebimento, e as demais comunicações poderão ser feitas por meio de e-mail ou outros meio de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

20.6. As notificações realizadas dentro do processo licitatório poderão aplicar as penalidades de advertência e de multa, que podem ser aplicadas gradativamente ou cumulativamente, dependendo do dano causado ao município ou mora contratual.

20.7. As defesas poderão ser enviadas para o e-mail daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br em forma de petição assinada pelo sócio administrador ou por procurador devidamente constituído.

20.8. As demais sanções ou os casos de descumprimentos de outras obrigações contratuais que dependam de maior conteúdo probatório pelas partes deverão ser aplicadas após de processo administrativo autônomo, onde a empresa será notificada/citada para apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviada por meio de correio, as demais comunicações poderão ser feitas por meio de e-mail ou outros meio de comunicação.

20.9. Em todos os casos, a partir do conhecimento da decisão que aplicou a penalidade ou de sua publicação, passará a contar o prazo para a interposição de recurso nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21.

20.10. Serão competentes para notificar as empresas os gestores de contrato, o chefe de almoxarifado, os secretários, o chefe do setor de licitações e assessoria jurídica. Serão competentes para aplicar as penalidades os secretários e o chefe de gabinete. Será competente para julgar os recursos o Chefe do Executivo Municipal.

20.11. As alegações de defesa devem ser dirigidas **a quem encaminhou a notificação** e acompanhadas das provas que a empresa entender necessárias, antes da análise das alegações deve ser analisada a tempestividade:

20.12. Se intempestivo, as alegações não serão conhecidas;

20.13. Se tempestivo, conhece as alegações e analisa a sua procedência ou não, caso seja procedente as sanções serão aplicadas com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

20.14. Alegações feitas pela empresa sem comprovação por meio das provas que se fizerem necessárias não serão arguidas.

20.15. Os recursos devem ser dirigidos à autoridade que prolatou a decisão, analisando-se primeiro a tempestividade e depois o mérito.

20.16. Os Recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Camanducaia, na secretaria geral, em forma de petição assinada pelo sócio administrador ou por advogado devidamente constituído ou por meio de e-mail pelo endereço eletrônico daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br desde que contenha a assinatura eletrônica e os demais requisitos previstos neste edital.

20.17. As publicações das decisões das notificações ou decisões dos processos administrativos serão publicadas **exclusivamente** no site da Prefeitura de Camanducaia, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

aba transparência /licitação /avisos de publicação, conforme link:
<https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- c) ANEXO IV - Minuta de contrato.

Camanducaia-MG, 08 de março de 2024

Géssica da Silva Lima
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRA				
Unidade requisitante: Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Meio Ambiente, Cultura, Esportes, Turismo e Subprefeituras de Monte Verde e São Mateus.			Data: 08/03/2024	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA				
Responsável: Diogo Antônio Barbosa de Freitas, Shirley Andrade Brandão, Ariane Cristine Silva, Samuel Araujo Silva, Claucilene Aparecida Nascimento, Giovanna Caldeira de Souza, Tannis Francilene Faria Silva, Thiago Augusto Santos Pereira, Bruno Alves da Rosa, João Paulo da Silva e Leila Catarina dos Santos.				
OBJETO				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant
1	811.000.006	AGUA SANITARIA -FRASCO 1LT AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	LT	665
2	742.000.047	ALCOOL 70% - 742.000.047 Alcool etílico 70% 1L. Autorizao de funcionamento fabricante ANVISA, ficha de informacoes de seguranca de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Anresentar amostra	LT	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

3	810.000.122	ALCOOL 92.80 Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informacoes de segurança de produtos quimicos - FISPQ Contendo 1 litro. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	LT	64
4	811.000.023	ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA GEL ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 65 INPM, EM GEL, SEM GATILHOOM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO C/500 GRAMAS. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	FR	171
5	023.000.080	ÁLCOOL GEL 70% CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS: Aspecto: Gel incolor, límpido e livre de sedimentos. Odor: Característico de álcool. Forma farmacêutica: Gel Alcoólico. Apresentação: Gel Coloidal. Hipoalergênico. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Teor alcoólico (p/p) °INPM: mínimo de 68 Teor alcoólico (v/v) °GL: mínimo de 75 pH do produto (Puro): 6,0 - 8,5 Viscosidade mínima (H4-50 RPM): >6000cps COMPOSIÇÃO: Álcool etílico hidratado, Espessante com aspecto que não grude nas mãos, Neutralizante, Emoliente, Desnaturante e Água. Embalagem contendo entre 420 gramas - 450 gramas	EB	4854



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		• Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra		
6	536.000.006	ALGICIDA PARA LIMPEZA DE PISCINAS. Algicida para limpeza de piscinas. Galao contendo 5 litros. Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	GL	10
7	742.000.553	ALGODAO HIDROFILO CX 100G	CX	360
8	190.000.033	AMACIANTE 2L Amaciante diluido 2 litros intenso - com capsulas de perfume - COMPOSICAO: tensoativo Cationico, Ceramidas, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragracia e agua. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amonio. - CAPACIDADE: 2 litros - FUNCAO: amaciante de roupas - CONTEUDO DA EMBALAGEM: 2 litros - VALIDADE: 2 anos Ficha de informacoes de segurança de produtos quimicos - FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	FR	995
9	810.000.079	BACIA PLASTICA CANELADA 350MM	UN	91
10	810.000.078	BACIA PLASTICA CANELADA 400MM	UN	98
11	810.000.077	BACIA PLASTICA CANELADA 546MM	UN	89
12	810.000.002	BALDE P/USO DOMESTICO 10L BALDE P/USO DOMESTICO	UN	177



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10LITROS; COM ALCA,SEM ABA;		
13	810.000.004	BALDE P/USO DOMESTICO 20LT BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20LITROS; COM ALCA,SEM ABA;	UN	204
14	811.000.097	BARRILHA PACOTE DE 2 KG Elevador de PH para piscinas, barrilha leve compondo 99% de carbonato de sodio, embalado em pacote de 2kg. Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	PT	10
15	810.000.149	CABO TELESCÓPICO O Cabo Telescópico possui manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, de qualquer estatura, e apresenta comprimento regulável através de rosca plástica. Esse cabo pode ser utilizado com os mais diversos acessórios produzidos pela Bralimpia, como os Suporte LT, vassouras, armações para MOP PÓ, garras para MOP ÚMIDO entre outros; no auxílio da limpeza em geral. Versátil, este equipamento é leve e pode ser transportado com facilidade. Garantia do vendedor de 2 meses Observação: Para atender os MOPS que já foram adquiridos anteriormente pela prefeitura.	UN	4
16	811.000.089	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO	FR	1684



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra		
17	811.000.090	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO VERMELHA; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA A ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	FR	334
18	810.000.123	CESTO DE LIXO C/ TAMPA PEDAL Cesto de lixo com tampa pedal - cesto para lixo com pedal, com capacidade 50 litros em plástico em polipropileno, no formato retangular na cor branca. • Apresentar folhetim	UN	17
19	810.000.124	CESTO DE LIXO TAMPA PEDAL Cesto de lixo com tampa pedal - cesto para lixo com pedal, com capacidade 100 litros em plástico em polipropileno, no formato retangular na cor branca. • Apresentar folhetim	UN	12
20	793.000.670	CESTO P/ LIXO 12 LITROS Cesto para lixo - cesto plástico de lixo para escritório. 12 litros. sem tampa.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		Cesto injetado em plastico polipropileno (PP) copolimero. Superficie polida para facilitar higienizacao e evitar o acumulo de sujeidade. Capacidade: 12 litros Medidas: (altura) 290mm x (diametro) 235mm Cor: preto.		
21	810.000.075	CESTO PARA LIXO C/TAMPA PEDAL CESTO PARA LIXO COM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS EM PLASTICO, NO FORMATO QUADRADO;	UN	35
22	536.000.007	CLARIFICANTE FLOCULANTE clarificante floculante Para limpeza de piscinas. Galao contendo 5 litros. Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informacoes de seguranca de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	GL	10
23	811.000.071	CLORO GRANULADO EMB 10KG CLORO PARA LIMPEZA; GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORITO DE CALCIO CLORO ATIVO 65%; DISSOLUCAO DE 0,8 GRAMA/HORA; ACONDICIONADO EM TAMBOR/GALAO DE 10KG; AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	GL	60
24	811.000.068	CLORO PARA LIMPEZA GL 5 LITROS CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; CONCENTRACAO: CLORO ATIVO TEOR MINIMO 2%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO EM GALAO DE 05 LITROS (HIPOCLORITO DE SODIO). AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA FICHA DE	GL	2152



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra		
25	810.000.134	CORDA P/ VARAL 15 METROS - 100% polipropileno - Dimensoes aproximadas do produto (cm) AxLxP: 4x4x1500cm - Branco	UN	82
26	536.000.009	DECANTADOR EM SULFATO DE ALUMINIO Decantador em sulfato de aluminio, composto de oxido de alumínio (AL2O3) 16% e oxido de ferro (FE2O3) 0,08%, embalado em pacote de 2kg. Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	PT	10
27	811.000.040	DESINFETANTE EUCALIPTO - 1LT DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTOOM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	LT	5537



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

28	811.000.037	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SÓDIO,TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NÃO IONICOS COADJUVANTE; PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	FR	6
29	811.000.105	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Hipoalergênico; Composição. Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Aspecto (estado físico, forma e cor): líquido viscoso com cor característico da versão. Odor e limite de odor: Característico da versão. pH entre: 5,0 – 8,0 Ponto de fulgor: > 100°C Viscosidade: > 200 cPs Densidade: 1,00 - 1,03 g/cm³ a 25°C. Com validade de 24 meses. Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. De igual ou superior qualidade às marcas: Ypê e Limpol. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPO	FR	9072



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

30	681.000.135	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO - Compatível com rolos de 600 ou 300 mt. - Tipo de material: frente: plástico ABS/ base: styron; Características do ABS: baixa densidade/ alta resistência; - Medidas: altura: 28,3cm / Larg: 27.2 / Prof: 14cm / Peso: 726 gramas; - Sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão. - Tipos de papel higiênico utilizado: papel higiênico rolo 10cm x 300 mts ou papel higiênico rolo 10cm x 600 mts.	UN	26
31	914.000.001	DISPENSER P/PAPEL TOALHA BOBIN Dispensador Bobina Puxe e Corte Desenvolvido e Fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistência. Design inovador com sobre tampa que permite seu uso como decoração em diversos ambientes e/ou como excelente ferramenta de marketing. Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel toalha bobina seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel. O mais compacto do mercado. Fácil Manutenção e limpeza. Garantia de 01 ano. Medidas: Altura: 380mm Largura: 300mm Profundidade: 190mm Peso do dispensador: 2,122 kg Material do Dispensador: Plástico ABS Papeis Utilizados: Papis Toalha Bobina Branco: 20 cm x 100 metros 20 cm x 200 metros Diâmetro máximo da bobina: 170 mm Instalação: Buchas e parafusos (incluídos) Não recomendado a sua instalação com fita dupla face Sistema de Abertura e Fechamento com chave	UN	4
32	681.000.035	DISPENSER P/TOALHA CH ZINCADA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE CHAPA ZINCADA/PINTURA EPOX; NA COR BRANCA; MEDINDO (15. X 25.5 X 16.5)CM: NO FORMATO	UN	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		RETANGULAR		
33	810.000.121	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira anti-risco - contem cerdas de borracha macia, fazendo com que nao arranhe a mamadeira. Na ponta do cabo, possui escova pequena de cerdas de nylon, para melhor limpeza no bico e uma rosca que permite a inserção de sabao liquido, sendo transportado para a ponta da escova. A escova de mamadeira anti-risco proporciona uma limpeza mais profunda - dimesao: 25 x 5; Certificado pelo INMETRO.	UN	44
34	810.000.047	ESCOVA P/LIMPEZA CERDAS NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE DE MADEIRA; MEDINDO 12CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; MADEIRA; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	UN	139
35	810.000.120	ESCOVA SANITARIA BOLA Escova sanitaria bola com suporte redonda - escova sanitaria bola para limpeza de vasos sanitarios. Sua forma permite um excelente alcance em todos os cantos dos vasos. Vem com um pratico suporte para deixar proximo ao vaso.	UN	164
36	810.000.097	ESPANADOR DE PO TAM MED PENA	UN	55
37	810.000.043	ESPONJA DE ACO,60GR,C/8UNID LA DE ACO; COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 60G. • Apresentar amostra	PT	2491
38	810.000.145	ESPONJA DUPLA FACE Tipo dupla face na cor verde e amarela, com formato retangular; Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. • Apresentar amostra	UN	3926



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

39	777.000.034	ESPONJA PARA BANHO - 777.000.034 ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM - COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO • Apresentar amostra	UN	384
40	865.000.009	ESTOJO DE TESTE PH E CLORO PARA PISCINAS (SOLUCAO A = VERMELHO DE FENOL; SOLUCAO B= ORTO-TOLIDINA) AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	ET	5
41	810.000.015	ESTOPA P/LIMPEZA - 500GR ESTOPA PARA LIMPEZA; ALGODAO; 1A QUALIDADE; LIMPEZA GERAL; BRANCA; ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PT	10
42	823.000.015	FILME DE PVC 30X28 TRANSPARENT E, ESTICAVEL, PARA ENVOLVER E PROTEGER ALIMENTOS	RL	774
43	810.000.024	FLANELA MED.38X58 - LARANJA FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	1522
44	832.000.081	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floogel; para uso infantil; no tamanho grande de 9 a 12 KG no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Tamanho grande. Cobertura	UN	67500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		sempre seca. • Apresentar amostra		
45	832.000.080	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M Composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floogel; para uso infantil; no tamanho médio de 5 a 9 KG no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1999 do MS ou legislação atual. Tamanho médio. Cobertura sempre seca. • Apresentar amostra	UN	12600
46	832.000.082	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG Fralda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floogel; para uso infantil; no tamanho extragrande acima de 12 KG no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Tamanho extragrande. Cobertura sempre seca. • Apresentar amostra	UN	54180
47	810.000.148	HASTE - 810.000.148 A Haste Euro é um acessório para fixar o refil de tecido que será utilizado para limpeza de pisos. É produzida em polipropileno com trava para refis em poliacetal. Este acessório deve ser acoplado a um Cabo de Alumínio, que pode ser fosco ou colorido conforme a sua melhor utilização. Estes cabos recebem uma pintura eletrostática que garante a sua resistência e durabilidade. * Não acompanha o cabo. Marca: Bralimpia Ref: BRA-230-B Observação: Para atender os MOPS que já foram adquiridos anteriormente pela prefeitura.	UN	4
48	810.000.138	KIT COMPLETO PARA LIMPEZA Kit Completo destinado a limpeza úmida de pisos	KT	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		Este kit promove a limpeza com resultados superiores, além da economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. Ergonomico, favorece a adoção de postura correta durante a limpeza, diminuindo o esforço, aumentando a produtividade e a eficácia da limpeza. Fabricados com componentes de extrema resistência, oferece excelente durabilidade, aumentando a vida útil do produto, e prevenindo seu sucateamento precoce. Descrição do Produto: - Balde com Espremedor Lateral com pressão que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. - Dreno de escoamento de água suja - Divisória para água limpa e suja injetada no próprio balde - Balde com capacidade de 12 a 18 litros - Cabo de alumínio extensível com 1,40 m - Haste euro plástica - 2 Refil de algodão 320 gramas - Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - Placa "Cuidado Piso Molhado" • Apresentar folhetim		
49	810.000.144	KIT MOP COMPLETO DE HIGIENIZAÇÃO Kit de limpeza completo para a limpeza úmida de pisos em geral. Itens que compõem o kit: • 01 Unidade – Balde Doblo com Espremedor • 01 Unidade – Cabo Telescópico 1,40m • 01 Unidade – Garra Euro Plástica • 02 Unidades – Refis – Algodão Crú – 300g • 01 Unidade – Placa Sinalizadora Compact Especificações: - Cor: Amarelo - Comprimento: 77 cm - Largura: 38,5 cm - Altura: 37,5 cm	KT	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		- Peso: 8,5 kg • Apresentar folhetim		
50	742.000.554	LENCO UMEDECIDO PARA BEBES Ingredientes: agua purificada, lanolina, propilenoglicol, cocamidopropil, betana, polissorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzlico, bronopol e fragrância Numero de Lencos no Pacote: 100 lencos • Apresentar amostra	PT	2148
51	811.000.078	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500ML AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar FISPQ	EB	764
52	162.000.085	LIMPA FORNO	UN	1
53	811.000.061	LIMPA FORNO 200 ML DETERGENTE DESINCRUSTANTE; ALCALINO; COM HIDROXIDO DE CALCIO; LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 200 ML; AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar FISPQ	FR	478
54	811.000.028	LIMPA MOVEIS CREMOSA 200ML LIMPA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PERFUMADO PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE E CONSERVANTE; SOLVENTE PERFUMADO F. AGUA	FR	858



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra		
55	811.000.056	LIMPA VIDROS - 500ML LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO; COMPOSICAO BAISCA LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADOETER GLICOLCIO, ALCOOL ETILICO; PERFUME, AGUA, COM VALIDADE ATE 3 ANOS COM AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. • Apresentar FISPQ	FR	972
56	811.000.054	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETHER GLICOLICO; ALCOOL, PERFUME E AGUAOM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - 500 ML. • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	FR	5303
57	784.000.195	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 100L • Apresentar folhetim	UN	10
58	688.000.018	MANGUEIRA DE ASPIRACAO RL 30M	RL	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		Mangueira flutuante de aspiração siliconada de 1 polegada e meia. Rolo de 30 metros.		
59	688.000.016	MANGUEIRA DE JARDINAGEM 2MM Mangueira para jardinagem Siliconada de 1½ polegada e espessura de 2mm rolo de 30 m.	UN	16
60	913.000.002	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML Composição: Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes, não contém CFC. Fragrância: floral. Frasco em alumínio pesando 360 ml. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	FR	254
61	810.000.007	PA DE LIXO 302X240X080 PA DE LIXO, PROLIPOPILENO COM MEDIDAS 302X240X80MM	UN	150
62	810.000.012	PALHA DE ACO-ACO CARBONO NR.1 PALHA DE ACO; DO TIPO ACO CARBONO; N. 1; PARA LIMPEZA/BRILHO. • Apresentar amostra	UN	59
63	810.000.129	PANO MULTIUSO 30X50 PCT 5 UND PANO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICAORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (30X50) CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 05 UNIDADES. • Apresentar amostra	PT	252
64	810.000.142	PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO 50X70 PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (50X70)CM, NO TIPO ALVEJADO COM VARIAÇÃO DE 10% DE	UN	4857



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra		
65	832.000.052	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO, PICOTADOOM RELEVO;NEUTRO;ROLO MEDINDO 30M X 10CM;ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. • Apresentar amostra	RL	1518
66	832.000.055	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIENICO COMUM; COMPOSTO DE 100% FIBRAS RECICLADAS; APRESENTADO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 60% A 70%; COM NO MINIMO DE 20 A 30 SEGUNDOS (METODO GOTA) PONDENDO CONTER MICROFUIROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; SEM PICOTE,SEM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MINIMO 4CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; • Apresentar amostra	UN	150
67	832.000.061	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES. Papel Higienico Branco - Folha simples, picotado e gofrado, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 m de comprimento, produto absorvente,100% celulose (nao reciclado), com alvura superior a 87% conforme ABNT NBR 15134:2007. ninfas inferiores	FD	1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		a 1,65 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, gramatura superior a 19,1g/m2. Apresentar laudo de acordo com IPT que comprovem as solicitações do descritivo. Fardo com 64 rolos. • Apresentar amostra		
68	832.000.060	PAPEL HIGIENICO ROLAO - 300M Para ser usado em dispenser de papel. - Gramatura (g/m3): 16,00 a 18,00; - Alvura media: 86,00 a 90,00%; - Composicao do produto: fibras celulósicas virgem; - Informacoes adicionais: armazenamento na embalagem original, nao perecível e com prazo de validade indeterminado. - Dimensoes: 37 x 37 x 21cm. - Rolo de 300 mts. • Apresentar amostra	UN	2768
69	832.000.063	PAPEL TOALHA BOBINA 200 MTS - Folha simples - 100% celulose virgem - Cor: branco - Resistente, alta absorcao, macia - Extremamente economica - Rolo com 200 metros - Gramatura: 28g m2 OBS: para ser utilizado em dispenser com a seguinte medida: 3800mm X 300mm X 190mm (Altura X Largura X Profundidade). • Apresentar amostra	RL	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

70	832.000.045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREPAD PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS - PACOTE COM 1000 FOLHAS;FOLHAS SIMPLES GORGADO; RELEVO;INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS; MEDINDO (21X23)CM MAXIMO 15MM2/M2; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA DE 70S NA COR CINZA; • Apresentar amostra	PT	3512
71	832.000.056	PAPEL TOALHA PT C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; APRESENTACAO EM BOBINA; MEDINDO (20CM X 20M)OM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%ONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 02 ROLOS. • Apresentar amostra	PT	1636
72	810.000.146	PEDRA SANITÁRIA 25G Pedra sanitária com suporte ou rede de proteção para vaso sanitário; 25 gramas; Tem fragrâncias agradáveis; Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Emoliente, Fragrância e Corante Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, laudo analítico do lote do produto. • Apresentar ANVISA	UN	415
73	782.000.004	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLASTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	DZ	309
74	810.000.139	REFIL ÚMIDO PARA MOB Refil úmido Para Mop em algodão com cinta 320g. Apropriado para kit de limpeza da marca Bralimpia.	UN	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

75	810.000.056	RODO BORRACHA DUPLO NAT 40CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 1,40M; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra	UN	220
76	810.000.035	RODO BORRACHA NATURAL 60CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM(+/-0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM NI MINIMO 1,40M; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra	UN	99
77	743.000.003	SABAO ANTISSEPTICO LIQ GL 5 LT SABONETE LIQUIDO PERFUMADO EM GALAO DE 05 LITROS. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	GL	1151
78	811.000.047	SABAO BARRA COMUM - 200GR SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLASTICOOM VALIDADE 2 ANOS; FICHA DE INFORMACOES	UN	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra		
79	811.000.108	SABÃO EM BARRA 200 GR Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água; pH sol 1%: 10,0 – 11,0; Solubilidade: Solúvel em água Alcalinidade Máxima: 0,10%; comum; embalado em saco plástico com validade de 02 anos; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA	UN	6290
80	811.000.109	SABÃO EM PÓ – 800 GR Sabão em pó; tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=11 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem com 800 gramas, validade 2 anos; ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	UN	3730
81	832.000.078	SABONETE TABLETE 85G suave com perfume com PH entre 5,5 e 8,5; comum; 85 gramas/autorização funcionamento do fabricante na ANVISA/MS e ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Anresentar amostra	UN	906



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

82	810.000.112	SABONETEIRA LIQUIDA ABS C/REFI SABONETEIRA LIQUIDA ABS COM REFIL OU RESERVATORIO (2 X 1); Descricao: -Saboneteira combinada com reservatorio em ABS. -Capacidade do reservatrio: 900 ml. -Acompanha o reservatrio, que pode ser utilizado com sabonete liquido de galao ou com o sache de 800 ml (devendo, neste caso, retirar o reservatrio). -Na cor branca com fundo cinza ou todo branco; -Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixao na parede contendo buchas e parafusos. -Dimensoes aprox.: 29 cm (altura) X 12 cm (largura) X 11 cm (profundidade).	UN	30
83	810.000.135	SACO P/LIXO 59X62CM,CAP 30LT Saco para lixo 59x62cm, capacidade 30 Lt - saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo (largura 59 x altura mnima 62) cm; na cor preta; suportando ate 06 quilos. • Apresentar amostra	PT	457
84	810.000.050	SACO P/LIXO 63X80CM,CAP 50LT SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 10 QUILOS; • Apresentar amostra	PT	8557
85	810.000.051	SACO P/LIXO 75X85CM,CAP 100LT SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA75XALTURA MINIMA85)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS;	PT	7087



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		Apresentar amostra		
86	162.000.128	SACO PARA LIXO 100 LITROS MED 75 x 105 CM NA COR PRETA, REFORCADO, BOCA LARGA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE POLIETILENO, SUPTORTANDO 20 KILOS. SACO PARA LIXO (0,75x1,05x0,15)NA COR PRETA, REFORCADO, BOCA LARGA, ESPESSURA DE 0,15 MM DE POLIETILENO, SUPTORTANDO 20 KILOS;100 LITROS; "PACOTE COM 100 UNIDADES" Apresentar amostra	PT	406
87	810.000.143	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100L SACO DE LIXO PARA USO HOSPITALAR DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MEDINDO 75X105,0,15 CM NA COR BRANCA, LEITOSA, SUPTORTANDO 20 QUILOS, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR 9191. Apresentar amostra	PT	22
88	811.000.079	SAPONACEO CREMOSO 300ML SAPONACEO EM CREMOSO; PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVO,AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,CONTENDO 300ML GRAMAS; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE AN ANVISA/MS. Apresentar ANVISA Apresentar FISPQ	UN	29
89	811.000.009	SODA CAUSTICA - ESCAMA 1KG SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA FMRAI ADA FM	KG	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO; COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ		
90	810.000.132	VASSOURA DE NYLON - 30CM Vassoura de Nylon com cabo de madeira. Com cerdas sinteticas, as vassouras de nylon so indicadas para todo tipo de piso. Cabo de madeira revestida de polipropileno medindo no minimo 1,30M. Material: Sintetico - cerdas de nylon plumadas. Dimensoes: (L x A x P em centimetros) 30 x 140 x 12 • Apresentar amostra	UN	537
91	810.000.058	VASSOURA DE NYLON VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (26 X 5 X 5)CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 1,30M COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra	UN	60
92	810.000.032	VASSOURA TIPO PIACAIVA - 810.000.032 VASSOURA; USO DOMESTICO; TIPO PIACAIVA; CABO DE MADEIRA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 14X21,5X3,5, COM 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS; POR FURO CEPA PESANDO 30 GRAMAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 1.30M.	UN	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

		Apresentar amostra		
93	810.000.031	VASSOURA TIPO VASSOURAO VASSOURA; DOMESTICO TIPO VASSOURAO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; (5X39,5X5,5)CM; COM 132 TUFO; CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 625GRS; CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,30M. Apresentar amostra	UN	84

Justificativa e necessidade e aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. A realização da presente licitação, justifica-se pelo fato de que é essencial a aquisição de material de limpeza, para higienização dos prédios públicos, evitando proliferação de doenças e para o bom funcionamento dos setores, garantindo as condições de higiene no ambiente de trabalho.

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Dentre as soluções de mercado possíveis, a melhor aplicável é a aquisição, diretamente de fornecedores, capazes de manter condições mínimas de estoque para suprir as demandas do Município.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

Foi apresentado o histórico de consumo conforme relatório do sistema e a previsão de solicitação no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos da contratação

Sustentabilidade

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):

- DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (811.000.105): Ypê e Limpol
- HASTE (810.000.148): Bralimpia
- REFIL ÚMIDO PARA MOB (810.000.139): Bralimpia

a) As marcas acima especificadas, estão dispensadas de apresentação de amostra.

b) A licitante que apresentar marcas similares em características e de igual qualidade, deverá provar que a marca ofertada é de igual ou superior qualidade, pelos meios estabelecidos na Lei 14.133/21.

Da exigência de amostra

1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

I - AGUA SANITARIA -FRASCO 1LT - 811.000.006

II - ALCOOL 70% - 742.000.047

III - ALCOOL 92.80 - 810.000.122

IV - ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA GEL - 811.000.023

V - ÁLCOOL GEL 70% - 023.000.080

VI - AMACIANTE 2L - 190.000.033

VII - CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML - 811.000.089

VIII - CERA LIQUIDA VERMELHA - 750ML - 811.000.090

IX - CLORO PARA LIMPEZA GL 5 LITROS - 811.000.068

X - DESINFETANTE EUCALIPTO - 1LT - 811.000.040

XI - DETERGENTE LIQUIDO - 500ML - 811.000.037

XII - ESPONJA DE ACO,60GR,C/8UNID - 810.000.043

XIII - ESPONJA DUPLA FACE - 810.000.145

XIV - ESPONJA PARA BANHO - 777.000.034

XV - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - 832.000.081

XVI - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - 832.000.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- XVII - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - 832.000.082**
- XVIII - LENCOS UMEDECIDOS PARA BEBÊS - 742.000.554**
- XIX - LIMPAS MOVEIS CREMOSAS 200ML - 811.000.028**
- XX - LIMPADOR MULTIUSO - 811.000.054**
- XXI - ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML - 913.000.002**
- XXII - PALHA DE ACO-AÇO CARBONO NR.1 - 810.000.012**
- XXIII - PANO MULTIUSO 30X50 PCT 5 UND - 810.000.129**
- XXIV - PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO 50X70 - 810.000.142**
- XXV - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 832.000.052**
- XXVI - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 832.000.055**
- XXVII - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 832.000.061**
- XXVIII - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - 300M - 832.000.060**
- XXIX - PAPEL TOALHA BOBINA 200 MTS - 832.000.063**
- XXX - PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREPAD - 832.000.045**
- XXXI - PAPEL TOALHA PT C/ 2 ROLOS - 832.000.056**
- XXXII - RODO BORRACHA DUPLO NAT 40CM - 810.000.056**
- XXXIII - RODO BORRACHA NATURAL 60CM - 810.000.035**
- XXXIV - SABÃO ANTISSEPTICO LIQ GL 5 LT - 743.000.003**
- XXXV - SABÃO BARRA COMUM - 200GR - 811.000.047**
- XXXVI - SABÃO EM PÓ - 800 GR - 811.000.109**
- XXXVII - SABONETE TABLETE 85G - 832.000.078**
- XXXVIII - SACO P/LIXO 59X62CM,CAP 30LT - 810.000.135**
- XXXIX - SACO P/LIXO 63X80CM,CAP 50LT - 810.000.050**
- XL - SACO P/LIXO 75X85CM,CAP 100LT - 810.000.051**
- XLI - SACO PARA LIXO 100 LITROS MED - 162.000.128**
- XLII - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100L - 810.000.143**
- XLIII - VASSOURA DE NYLON - 30CM - 810.000.132**
- XLIV - VASSOURA DE NYLON - 810.000.058**
- XLV - VASSOURA TIPO PIACAVA - 810.000.032**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

XLVI - VASSOURA TIPO VASSOURAO - 810.000.031

3. As amostras poderão ser entregues no endereço do setor de Licitação, estabelecido na Av. Targino Vargas 45, Segundo andar , no prazo limite de 05 dias úteis, após a solicitação da pregoeira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues que forem reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias. Após o qual, poderão ser descartadas pela Administração sem direito a ressarcimento.
8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes.

Valor estimado do processo: R\$ 1.495.802,44 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O entendimento mais recente dos órgãos julgadores é que apenas o valor global deve ser divulgado: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/editais-de-licitacao/valor-estimado-unitario-adstrito-afase-interna-do-processo>.

Local de entrega, condições e prazo de entrega:

1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
 2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central cujo endereço é **Rua Professor Manoel do Nascimento, nº 45 – Bairro Centro – Camanducaia/MG**.
- a) A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade das secretarias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

3. Os produtos deverão ser entregues sempre que possível em caixas, de forma adequada que não venha comprometer o produto.
4. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, salvo outro prazo estabelecido no descritivo do item, e em caso de defeitos no bem durante o prazo de garantia o mesmo deverá ser substituído no prazo de 72h (setenta e duas horas), sob pena de multa de atraso na entrega da mercadoria.
5. Os Serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.
6. A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos serviços, objeto deste contrato, serão realizados pelas Secretarias e Setores da Administração, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
7. As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

Fiscalização: Realizada pelas Secretarias Solicitantes.

Modelo de gestão do contrato:

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6. Serão aplicados os manuais e legislação municipal sobre o caso.

Forma de pagamento:

1. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto/recebimento definitivo, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no departamento de contabilidade, sendo constatada e atestada entrega dos produtos, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.

2. A empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal de venda.

3. Conforme Instrução Normativa da RFB DE Nº 2.145/23, e o Decreto Municipal nº 109/23 publicado em diário oficial e disponível no endereço eletrônico https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS_u_97_01082023164429.pdf, as retenções de imposto de renda devem ser feitas pelo Município, devendo as licitantes constar nas notas fiscais as retenções. Não são aplicadas as retenções as empresas optantes pelo simples nacional, contudo as notas fiscais devem ser preenchidas corretamente, constando o enquadramento como ME ou EPP, e a opção pelo Simples Nacional. As notas fiscais que não tiverem devidamente identificadas serão procedidas às retenções.

4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

c) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

a) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b) Constatada a irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

d) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

e) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Obrigações do contratado:

a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados;

d) Entregar exclusivamente os produtos contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações;

e) Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias;

f) Cumprir toda a legislação pertinente, incluindo trabalhista, previdenciária e fiscal;

g) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos produtos, devendo consultar às condições logísticas e tempo determinado de apresentação de seus fornecedores, para garantia das obrigações contratuais estabelecidas em edital. Onde não serão consideradas justificativas de atrasos nas entregas em que o licitante já tinha conhecimento que não executaria a entrega no prazo do edital, devido às questões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

logística e fornecimento próprias ou de seu fornecedor primário;

- h) Informar qualquer ocorrência durante a entrega dos produtos, inclusive possíveis atrasos;
- i) Entregar os produtos apenas mediante a emissão de ordem de fornecimento;
- j) Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, às suas expensas, até o local dos trabalhos;
- k) Substituir todos os produtos que apresentarem defeitos ou vícios durante o prazo de garantia, por produto igual, novo e no prazo de 72h (setenta e duas horas), não sendo aceita a simples manutenção do produto ou envio a assistência técnica;
- l) Responsabilizar até o fim da garantia, pelas Substituições dos produtos que apresentarem imperfeição ou qualquer tipo de dano que comprometa a adequada utilização do produto ou que possa ameaçar a segurança dos usuários, promovendo seu reparo, correção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, incluindo a troca de peças, se necessário, sempre que forem detectados defeitos, vícios, ou má qualidade nos materiais dos produtos ofertados, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) após sua notificação, sem qualquer custo adicional para o Município;
- m) Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, atendendo as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;
- n) Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei 14.133/21, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:
 - 1. Economia no consumo de água e energia;
 - 2. Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
 - 3. Racionalização do uso de matérias-primas;
 - 4. Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
 - 5. Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
 - 6. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
 - 7. Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
 - 8. Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
 - 9. Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 11. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 12. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 13. Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;
 14. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
 15. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.
- o) Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento;
- p) Informar qualquer alteração de endereços, e-mails ou outros meios de contato com a empresa;
- q) Responder as solicitações e notificações enviadas pelo município;
- r) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a contratada por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato;
- d) Atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente;
- e) Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
- f) Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- g) Recebimento provisório e definitivo do objeto, este Termo de Referência;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado, em relação aos serviços objeto do contrato;
- j) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- k) Proibir que pessoas não autorizadas pelo contratado, sob qualquer pretexto, efetuem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

intervenção técnica nos equipamentos ou nas instalações;

l) Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do contratado pela execução, fiscalização, nem supervisão dos serviços executados;

m) Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado do contratado, cujo comportamento ou capacidade técnica sejam julgados inconvenientes ou estejam em desconformidade com as disposições contratuais ou legais;

n) Transmitir ao contratado, por meio do gestor/fiscal de contrato do, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência;

o) Comunicar ao contratado, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) Moratória de 01% (01 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

a) *O atraso superior a seis dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5% a 1,0% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- d) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- e) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- f) as peculiaridades do caso concreto;
- g) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- h) os danos que dela provierem para o Contratante;
- i) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- j) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- k) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- l) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- m) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- n) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).
- Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:
- a) Retardarem a execução do PREGÃO ELETRÔNICO;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial, o(a) pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.
2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.
3. O Contrato e demais documentos que necessitem ser assinados serão enviados preferencialmente por e-mail, sendo que o recebimento deste começará a contar o prazo para a devolução do documento devidamente assinado, que poderá ser pelo correio.
4. Todos os documentos que dependam de assinatura por parte da empresa, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinar.
5. Para a comunicação com a empresa a administração utilizará preferencialmente o uso de e-mail, devido à agilidade da comunicação.
6. Os e-mails enviados com os comprovantes de recebimento ou as respostas pelas empresas serão tidos como meio de prova de ciência das informações relacionadas ao processo licitatório.
7. As ordens de fornecimento serão enviadas por e-mail sendo contado o prazo para a sua execução ou entrega a partir de seu recebimento por e-mail.
8. Os prazos para a entrega de matérias, documentos ou prestação de serviços, correrão sempre em dias corridos, salvo disposição em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

E-mail para envio de contrato:

Telefone para contato:

Nome do responsável pela assinatura do contrato:

CPF:

RG:

Endereço:

Estado civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Outorga por meio de: Procuração () Contrato Social ()

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Agência:

Banco:

Conta Corrente:

Destinatário:

Prezados Senhores;

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, **Edital** e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no **CNPJ** sob o nº, propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024** nos temos previstos, pelo **Menor Preço Unitário**:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------------	--------	-------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

1	AGUA SANITARIA -FRASCO 1LT AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	665	LT			
2	ALCOOL 70% - 742.000.047 Alcool etilico 70% 1L. Autorizacao de funcionamento fabricante ANVISA, ficha de informacoes de seguranca de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	600	LT			
3	ALCOOL 92.80 Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informacoes de seguranca de produtos quimicos - FISPQ Contendo 1 litro. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	64	LT			
4	ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA GEL ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 65 INPM,EM GEL,SEM GATILHOOM SELO INMETRO,VALIDADE 3 ANOS;	171	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	EMBALADO EM FRASCO C/500 GRAMAS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra					
5	ÁLCOOL GEL 70% CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS: Aspecto: Gel incolor, límpido e livre de sedimentos. Odor: Característico de álcool. Forma farmacêutica: Gel Alcoólico. Apresentação: Gel Coloidal. Hipoalergênico. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Teor alcoólico (p/p) °INPM: mínimo de 68 Teor alcoólico (v/v) °GL: mínimo de 75 pH do produto (Puro): 6,0 - 8,5 Viscosidade mínima (H4-50 RPM): >6000cps COMPOSIÇÃO: Álcool etílico hidratado, Espessante com aspecto que não grude nas mãos, Neutralizante, Emoliente, Desnaturante e Água. Embalagem contendo entre 420 gramas - 450 gramas. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	4854	EB			
6	ALGICIDA PARA LIMPEZA DE PISCINAS. Algicida para limpeza de piscinas. Galão contendo 5 litros. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações	10	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	de segurança de produtos químicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ					
7	ALGODAO HIDROFILO CX 100G	360	CX			
8	AMACIANTE 2L Amaciante diluído 2 litros intenso - com capsulas de perfume - COMPOSICAO: tensoativo Cationico, Ceramidas, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrancia e agua. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amonio. - CAPACIDADE: 2 litros - FUNCAO: amaciante de roupas - CONTEUDO DA EMBALAGEM: 2 litros - VALIDADE: 2 anos Ficha de informacoes de segurança de produtos químicos - FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	995	FR			
9	BACIA PLASTICA CANELADA 350MM	91	UN			
10	BACIA PLASTICA CANELADA 400MM	98	UN			
11	BACIA PLASTICA CANELADA 546MM	89	UN			
12	BALDE P/USO DOMESTICO 10L BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10LITROS; COM ALCA,SEM ABA;	177	UN			
13	BALDE P/USO DOMESTICO 20LT BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE	204	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	DE 20LITROS; COM ALCA,SEM ABA;					
14	BARRILHA PACOTE DE 2 KG Elevador de PH para piscinas, barrilha leve composto 99% de carbonato de sodio, embalado em pacote de 2kg. Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	10	PT			
15	CABO TELESCÓPICO O Cabo Telescópico possui manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, de qualquer estatura, e apresenta comprimento regulável através de rosca plástica. Esse cabo pode ser utilizado com os mais diversos acessórios produzidos pela Bralimpia, como os Suporte LT, vassouras, armações para MOP PÓ, garras para MOP ÚMIDO entre outros; no auxílio da limpeza em geral. Versátil, este equipamento é leve e pode ser transportado com facilidade. Garantia do vendedor de 2 meses Observação: Para atender os MOPS que já foram adquiridos anteriormente pela prefeitura.	4	UN			
16	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO;	1684	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra					
17	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO VERMELHA; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA A ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	334	FR			
18	CESTO DE LIXO C/ TAMPA PEDAL Cesto de lixo com tampa pedal - cesto para lixo com pedal, com capacidade 50 litros em plástico em polipropileno, no formato retangular na cor branca. • Apresentar folhetim	17	UN			
19	CESTO DE LIXO TAMPA PEDAL Cesto de lixo com tampa pedal - cesto para lixo com pedal, com capacidade 100 litros em plástico em polipropileno, no formato retangular na cor branca.	12	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Apresentar folhetim					
20	CESTO P/ LIXO 12 LITROS Cesto para lixo - cesto plástico de lixo para escritório, 12 litros, sem tampa. Cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Capacidade: 12 litros Medidas: (altura) 290mm x (diâmetro) 235mm Cor: preto.	50	UN			
21	CESTO PARA LIXO C/TAMPA PEDAL CESTO PARA LIXO COM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS EM PLÁSTICO, NO FORMATO QUADRADO;	35	UN			
22	CLARIFICANTE FLOCULANTE clarificante floculante Para limpeza de piscinas. Galão contendo 5 litros. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ. Apresentar ANVISA Apresentar FISPQ	10	GL			
23	CLORO GRANULADO EMB 10KG CLORO PARA LIMPEZA; GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORITO DE CÁLCIO CLORO ATIVO 65%; DISSOLUÇÃO DE 0,8 GRAMA/HORA; ACONDICIONADO EM TAMBOR/GALÃO DE 10KG; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. Apresentar ANVISA	60	GL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	• Apresentar FISPQ					
24	CLORO PARA LIMPEZA GL 5 LITROS CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; CONCENTRACAO: CLORO ATIVO TEOR MINIMO 2%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO EM GALAO DE 05 LITROS (HIPOCLORITO DE SODIO). AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	2152	GL			
25	CORDA PI/ VARAL 15 METROS - 100% polipropileno - Dimensoes aproximadas do produto (cm) AxLxP: 4x4x1500cm - Branco	82	UN			
26	DECANTADOR EM SULFATO DE ALUMINIO Decantador em sulfato de aluminio, composto de oxido de alumínio (AL2O3) 16% e oxido de ferro (FE2O3) 0,08%, embalado em pacote de 2kg. Autorizacao de funcionamento do fabricante ANVISA, ficha de informações de segurancia de produtos quimicos - FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	10	PT			
27	DESINFETANTE EUCALIPTO - 1LT DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA	5537	LT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTOOM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra					
28	DETERGENTE LIQUIDO - 500ML DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NÃO IONICOS COADJUVANTE; PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ES PESSANTE,FRAGANCIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	6	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

29	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Hipoalergênico; Composição. Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Aspecto (estado físico, forma e cor): líquido viscoso com cor característico da versão. Odor e limite de odor: Característico da versão. pH entre: 5,0 – 8,0 Ponto de fulgor: > 100°C Viscosidade: > 200 cPs Densidade: 1,00 - 1,03 g/cm³ a 25°C. Com validade de 24 meses. Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. De igual ou superior qualidade às marcas: Ypê e Limpol. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ	9072	FR			
30	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO - Compatível com rolos de 600 ou 300 mt. - Tipo de material: frente: plástico ABS/ base: styron; Características do ABS: baixa densidade/ alta resistência; - Medidas: altura: 28,3cm / Larg: 27.2 / Prof: 14cm / Peso: 726 gramas; - Sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão. - Tipos de papel higiênico utilizado: papel higiênico rolo 10cm x 300 mts ou papel higiênico rolo 10cm x 600 mts.	26	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

31	DISPENSER P/PAPEL TOALHA BOBIN Dispensador Bobina Puxe e Corte Desenvolvido e Fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistencia. Design inovador com sobre tampa que permite seu uso como decoração em diversos ambientes e/ou como excelente ferramenta de marketing. Compacto e resistente. Sistema de corte, nao permite que o papel toalha bobina seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel. O mais compacto do mercado. Facil Manutencao e limpeza. Garantia de 01 ano. Medidas: Altura: 380mm Largura: 300mm Profundidade: 190mm Peso do dispensador: 2,122 kg Material do Dispensador: Plstico ABS Papeis Utilizados: Papis Toalha Bobina Branco: 20 cm x 100 metros 20 cm x 200 metros Diametro maximo da bobina: 170 mm Instalacao: Buchas e parafusos (incluidos) Nao recomendado a sua instalao com fita dupla face Sistema de Abertura e Fechamento com chave	4	UN			
32	DISPENSER P/TOALHA CH ZINCADA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE CHAPA ZINCADA/PINTURA EPOX; NA COR BRANCA; MEDINDO (15, X 25,5 X 16,5)CM; NO FORMATO RETANGULAR	32	UN			
33	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira anti-risco - contem cerdas de borracha macia, fazendo com que nao arranhe a mamadeira. Na ponta do cabo, possui	44	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	escova pequena de cerdas de nylon, para melhor limpeza no bico e uma rosca que permite a inserção de sabao liquido, sendo transportado para a ponta da escova. A escova de mamadeira anti-risco proporciona uma limpeza mais profunda - dimesao: 25 x 5; Certificado pelo INMETRO. • Apresentar INMETRO					
34	ESCOVA P/LIMPEZA CERDAS NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE DE MADEIRA; MEDINDO 12CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; MADEIRA; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	139	UN			
35	ESCOVA SANITARIA BOLA Escova sanitaria bola com suporte redonda - escova sanitaria bola para limpeza de vasos sanitarios. Sua forma permite um excelente alcance em todos os cantos dos vasos. Vem com um pratico suporte para deixar proximo ao vaso.	164	UN			
36	ESPANADOR DE PO TAM MED PENA	55	UN			
37	ESPONJA DE ACO,60GR,C/8UNID LA DE ACO; COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 60G. • Apresentar amostra	2491	PT			
38	ESPONJA DUPLA FACE Tipo dupla face na cor verde e amarela, com formato retangular; Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm.	3926	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Apresentar amostra					
39	ESPONJA PARA BANHO - 777.000.034 ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM - COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO Apresentar amostra	384	UN			
40	ESTOJO DE TESTE PH E CLORO PARA PISCINAS (SOLUCAO A = VERMELHO DE FENOL; SOLUCAO B= ORTO-TOLIDINA) AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. Apresentar ANVISA Apresentar FISPQ	5	ET			
41	ESTOPA P/LIMPEZA - 500GR ESTOPA PARA LIMPEZA; ALGODAO; 1A QUALIDADE; LIMPEZA GERAL; BRANCA; ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	10	PT			
42	FILME DE PVC 30X28 TRANSPARENT E, ESTICAVEL, PARA ENVOLVER E PROTEGER ALIMENTOS	774	RL			
43	FLANELA MED.38X58 - LARANJA FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	1522	UN			
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e	67500	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floogel; para uso infantil; no tamanho grande de 9 a 12 KG no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Tamanho grande. Cobertura sempre seca. Apresentar amostra					
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M Composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floogel; para uso infantil; no tamanho médio de 5 a 9 KG no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1999 do MS ou legislação atual. Tamanho médio. Cobertura sempre seca. Apresentar amostra	12600	UN			
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG Fralda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floogel; para uso infantil; no tamanho extragrande acima de 12 KG no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Tamanho extragrande. Cobertura sempre seca. Apresentar amostra	54180	UN			
47	HASTE - 810.000.148 A Haste Euro é um acessório para fixar o refil de tecido que será utilizado para limpeza de pisos. É produzida em polipropileno com trava para refis em poliacetal.	4	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Este acessório deve ser acoplado a um Cabo de Alumínio, que pode ser fosco ou colorido conforme a sua melhor utilização. Estes cabos recebem uma pintura eletrostática que garante a sua resistência e durabilidade. * Não acompanha o cabo. Marca: Bralimpia Ref: BRA-230-B Observação: Para atender os MOPS que já foram adquiridos anteriormente pela prefeitura.					
48	KIT COMPLETO PARA LIMPEZA Kit Completo destinado a limpeza úmida de pisos. Este kit promove a limpeza com resultados superiores, além da economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. Ergonomico, favorece a adoção de postura correta durante a limpeza, diminuindo o esforço, aumentando a produtividade e a eficácia da limpeza. Fabricados com componentes de extrema resistência, oferece excelente durabilidade, aumentando a vida útil do produto, e prevenindo seu sucateamento precoce. Descrição do Produto: - Balde com Espremedor Lateral com pressão que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. - Dreno de escoamento de água suja - Divisória para água limpa e suja injetada no próprio balde - Balde com capacidade de 12 a 18 litros - Cabo de alumínio extensível com 1,40 m - Haste euro plástica - 2 Refil de algodão 320 gramas	3	KT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	- Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - Placa "Cuidado Piso Molhado" • Apresentar folheto					
49	KIT MOP COMPLETO DE HIGIENIZAÇÃO Kit de limpeza completo para a limpeza úmida de pisos em geral. Itens que compõem o kit: • 01 Unidade – Balde Doblô com Espremedor • 01 Unidade – Cabo Telescópico 1,40m • 01 Unidade – Garra Euro Plástica • 02 Unidades – Refis – Algodão Crú – 300g • 01 Unidade – Placa Sinalizadora Compact Especificações: - Cor: Amarelo - Comprimento: 77 cm - Largura: 38,5 cm - Altura: 37,5 cm - Peso: 8,5 kg • Apresentar folheto	1	KT			
50	LENCO UMEDECIDO PARA BEBES Ingredientes: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocamidopropil, betana, polissorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância Número de Lenços no Pacote: 100 lenços • Apresentar amostra	2148	PT			
51	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500ML AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS	764	EB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	QUIMICOS - FISPQ. LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar FISPQ					
52	LIMPA FORNO	1	UN			
53	LIMPA FORNO 200 ML DETERGENTE DESINCRUSTANTE; ALCALINO; COM HIDROXIDO DE CALCIO;LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 200 ML; AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar FISPQ	478	FR			
54	LIMPA MOVEIS CREMOSA 200ML LIMPA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PERFUMADO PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTEONSERVANTE; SEQUESTRANTE,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	858	FR			
55	LIMPA VIDROS - 500ML LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO;	972	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	COMPOSICAO BAISCA LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADOETER GLICOLCIO, ALCOOL ETILICO; PERFUME, AGUA, COM VALIDADE ATE 3 ANOS COM AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. • Apresentar FISPQ					
56	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO; ALCOOL,PERFUME E AGUAOM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - 500 ML. • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	5303	FR			
57	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 100L • Apresentar folhetim	10	UN			
58	MANGUEIRA DE ASPIRACAO RL 30M Mangueira flutuante de aspiração siliconada de 1 polegada e meia. Rolo de 30 metros.	1	RL			
59	MANGUEIRA DE JARDINAGEM 2MM Mangueira para jardinagem Siliconada de 1/2	16	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	polegada e espessura de 2mm rolo de 30 m.					
60	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML Composição: Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes, não contém CFC. Fragrância: floral. Frasco em alumínio pesando 360 ml. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	254	FR			
61	PA DE LIXO 302X240X080 PA DE LIXO, PROLIPOPILENO COM MEDIDAS 302X240X80MM	150	UN			
62	PALHA DE ACO-ACO CARBONO NR.1 PALHA DE ACO; DO TIPO ACO CARBONO; N. 1;PARA LIMPEZA/BRILHO. • Apresentar amostra	59	UN			
63	PANO MULTIUSO 30X50 PCT 5 UND PANO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICAORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (30X50) CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 05 UNIDADES. • Apresentar amostra	252	PT			
64	PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO 50X70 PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (50X70)CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO	4857	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Apresentar amostra					
65	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADOOM RELEVO;NEUTRO;ROLO MEDINDO 30M X 10CM;ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. Apresentar amostra	1518	RL			
66	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIENICO COMUM; COMPOSTO DE 100% FIBRAS RECICLADAS; APRESENTADO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 60% A 70%; COM NO MINIMO DE 20 A 30 SEGUNDOS (METODO GOTA) PONDENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; SEM PICOTE,SEM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MINIMO 4CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; Apresentar amostra	150	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

67	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES. Papel Higienico Branco - Folha simples, picotado e gofrado, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 m de comprimento, produto absorvente, 100% celulose (não reciclado), com alvura superior a 87% conforme ABNT NBR 15134:2007, pintas inferiores a 1,65 mm²/m² conforme NBR 15134:2007, gramatura superior a 19,1g/m². Apresentar laudo de acordo com IPT que comprovem as solicitações do descritivo. Fardo com 64 rolos. • Apresentar amostra	1146	FD			
68	PAPEL HIGIENICO ROLAO - 300M Para ser usado em dispenser de papel. - Gramatura (g/m³): 16,00 a 18,00; - Alvura média: 86,00 a 90,00%; - Composição do produto: fibras celulósicas virgem; - Informações adicionais: armazenamento na embalagem original, não perecível e com prazo de validade indeterminado. - Dimensões: 37 x 37 x 21cm. - Rolo de 300 mts. • Apresentar amostra	2768	UN			
69	PAPEL TOALHA BOBINA 200 MTS - Folha simples - 100% celulose virgem - Cor: branco - Resistente, alta absorção, macia - Extremamente econômica - Rolo com 200 metros - Gramatura: 28g m² OBS: para ser utilizado em dispenser com a seguinte medida: 3800mm X 300mm X 190mm (Altura X Largura X Profundidade).	380	RL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Apresentar amostra					
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREPAD PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS - PACOTE COM 1000 FOLHAS;FOLHAS SIMPLES GORGADO; RELEVO;INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS; MEDINDO (21X23)CM MAXIMO 15MM2/M2; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA DE 70S NA COR CINZA; Apresentar amostra	3512	PT			
71	PAPEL TOALHA PT C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; APRESENTACAO EM BOBINA; MEDINDO (20CM X 20M)OM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%ONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 02 ROLOS. Apresentar amostra	1636	PT			
72	PEDRA SANITÁRIA 25G Pedra sanitária com suporte ou rede de proteção para vaso sanitário; 25 gramas; Tem fragrâncias agradáveis; Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Emoliente, Fragrância e Corante Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, laudo analítico do lote do produto. Apresentar ANVISA	415	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

73	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLASTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	309	DZ			
74	REFIL ÚMIDO PARA MOB Refil úmido Para Mop em algodão com cinta 320g. Apropriado para kit de limpeza da marca Bralimpia.	53	UN			
75	RODO BORRACHA DUPLO NAT 40CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 1,40M; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra	220	UN			
76	RODO BORRACHA NATURAL 60CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM(+/-0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM NI MINIMO 1,40M; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra	99	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

77	SABAO ANTISSEPTICO LIQ GL 5 LT SABONETE LIQUIDO PERFUMADO EM GALAO DE 05 LITROS. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	1151	GL			
78	SABAO BARRA COMUM - 200GR SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLASTICOOM VALIDADE 2 ANOS; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	79	UN			
79	SABÃO EM BARRA 200 GR Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água; pH sol 1%: 10,0 – 11,0; Solubilidade: Solúvel em água Alcalinidade Máxima: 0,10%; comum; embalado em saco plástico com validade de 02 anos; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA	6290	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

80	SABÃO EM PÓ – 800 GR Sabão em pó; tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=11 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem com 800 gramas, validade 2 anos; ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	3730	UN			
81	SABONETE TABLETE 85G suave com perfume com PH entre 5,5 e 8,5; comum; 85 gramas/autorização funcionamento do fabricante na ANVISA/MS e ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ. • Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ • Apresentar amostra	906	UN			
82	SABONETEIRA LIQUIDA ABS C/REFI SABONETEIRA LIQUIDA ABS COM REFIL OU RESERVATORIO (2 X 1); Descrição: -Saboneteira combinada com reservatorio em ABS. -Capacidade do reservatorio: 900 ml. -Acompanha o reservatorio, que pode ser utilizado com sabonete liquido de galao ou com o sache de 800 ml (devendo, neste caso, retirar o reservatorio).	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	-Na cor branca com fundo cinza ou todo branco; -Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixar na parede contendo buchas e parafusos. -Dimensões aprox.: 29 cm (altura) X 12 cm (largura) X 11 cm (profundidade).					
83	SACO P/LIXO 59X62CM,CAP 30LT Saco para lixo 59x62cm, capacidade 30 Lt - saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo (largura 59 x altura mínima 62) cm; na cor preta; suportando até 06 quilos. • Apresentar amostra	457	PT			
84	SACO P/LIXO 63X80CM,CAP 50LT SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 10 QUILOS; • Apresentar amostra	8557	PT			
85	SACO P/LIXO 75X85CM,CAP 100LT SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA75XALTURA MINIMA85)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; • Apresentar amostra	7087	PT			
86	SACO PARA LIXO 100 LITROS MED 75 x 105 CM NA COR PRETA, REFORCADO, BOCA LARGA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE POLIETILENO, SUPORTANDO 20	406	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	KILOS. SACO PARA LIXO (0,75x1,05x0,15)NA COR PRETA, REFORCADO, BOCA LARGA, ESPESSURA DE 0,15 MM DE POLIETILENO, SUPORTANDO 20 KILOS;100 LITROS; "PACOTE COM 100 UNIDADES"					
	• Apresentar amostra					
87	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100L SACO DE LIXO PARA USO HOSPITALAR DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MEDINDO 75X105,0,15 CM NA COR BRANCA, LEITOSA, SUPORTANDO 20 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR 9191.	22	PT			
	• Apresentar amostra					
88	SAPONACEO CREMOSO 300ML SAPONACEO EM CREMOSO; PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVO,AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,CONTENDO 300ML GRAMAS; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE AN ANVISA/MS.	29	UN			
	• Apresentar ANVISA • Apresentar FISPQ					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

89	SODA CAUSTICA - ESCAMA 1KG SODA CAUSTICA; TIPO ESCAMA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO; COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ. • Apresentar FISPQ	24	KG			
90	VASSOURA DE NYLON - 30CM Vassoura de Nylon com cabo de madeira. Com cerdas sinteticas, as vassouras de nylon so indicadas para todo tipo de piso. Cabo de madeira revestida de polipropileno medindo no minimo 1,30M. Material: Sintetico - cerdas de nylon plumadas. Dimensoes: (L x A x P em centimetros) 30 x 140 x 12 • Apresentar amostra	537	UN			
91	VASSOURA DE NYLON VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (26 X 5 X 5)CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 1,30M COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA • Apresentar amostra	60	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

92	VASSOURA TIPO PIACAVA - 810.000.032 VASSOURA; USO DOMESTICO; TIPO PIACAVA; CABO DE MADEIRA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 14X21,5X3,5, COM 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS; POR FURO CEPA PESANDO 30 GRAMAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 1,30M. • Apresentar amostra	91	UN			
93	VASSOURA TIPO VASSOURAO VASSOURA; DOMESTICO TIPO VASSOURAO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; (5X39,5X5,5)CM; COM 132 TUFOS; CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 625GRS; CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,30M. • Apresentar amostra	84	UN			
VALOR TOTAL R\$						

Qualquer documento relacionado à comprovação de descritivo solicitado, deve ser apresentado junto à proposta sob pena de desclassificação, quando solicitado no edital.

Atenção aos itens propostos, não serão admitidas trocas, salvo indisponibilidade do item após a sessão.

Local e Data

Carimbo e Assinatura Digital

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
CONTRATO Nº XXX/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA E A EMPRESA
(NOME DA EMPRESA).**

Por este instrumento, de um lado o Município de Camanducaia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n.º 17.935.396/0001-61, com sede à Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar - Recanto dos Ipês, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Alves de Oliveira**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente **EMPRESA CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal de Nº 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Administrativo nº 46/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024** e seus anexos e a proposta da **empresa contratada** correspondente aos itens abaixo especificados, em especial:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Regime de execução indireta por meio de **Menor Preço Unitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A Administração estima que eventualmente pagará à empresa contratada o valor de R\$., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava, vinculada ao orçamento correspondente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

3.2. O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto/recebimento definitivo, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no departamento de contabilidade, sendo constatada e atestada entrega dos produtos, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.

4.2. A empresa vencedora deverá apresentar **Nota Fiscal de venda**.

4.3. Para efeito de pagamento, a licitante vencedora encaminhará as secretárias solicitantes após a entrega do objeto da presente licitação, a respectiva nota fiscal/fatura que deverá conter o valor unitário e total dos Objetos da Licitação, conforme proposta ou lance ofertado na sessão do Pregão. Juntamente deverá vir as Certidões Negativas do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do FGTS da empresa, ambas dentro de seu prazo de validade.

a) Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto/recebimento definitivo, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no departamento de contabilidade;

b) As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem (a) começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções;

c) O pagamento será feito pela Tesouraria ou depositado em conta corrente em nome da licitante vencedora em bancos de sua preferência no Município de Camanducaia;

d) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

4.4. As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento faltando produtos, o receptor poderá **devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento** ou receber os produtos, porém, **só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues**.

4.5. Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

4.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

4.7. Conforme Instrução Normativa da RFB DE Nº 2.145/23, e o Decreto Municipal nº 109/23 publicado em diário oficial e disponível no endereço eletrônico https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS_u_97_01082023164429.pdf, as retenções de imposto de renda devem ser feitas pelo Município, devendo as licitantes constar nas notas fiscais as retenções. Não são aplicadas as retenções as empresas optantes pelo simples nacional, contudo as notas fiscais devem ser preenchidas corretamente, constando o enquadramento como ME ou EPP, e a opção pelo Simples Nacional. A notas fiscais que não tiverem devidamente identificadas serão procedidas às retenções.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.3. Para a alteração de preços do contrato, o contratado deverá solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro, seguindo os seguintes procedimentos.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação¹³ e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação;

b) Não serão deferidos os pedidos que não contenham notas fiscais da época do certame e atualizadas ou que não respeitem a margem de lucro inicial;

¹³ Entende-se por da época do certame, até 60 (sessenta) dias antes da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) Não serão aceitos orçamentos para comprovação de preços visto que a existência de orçamento não prova a aquisição por tal fornecedor, sendo aceita apenas notas fiscais ou documento oficial;

d) O link para acesso a planilha para realizar o Reequilíbrio Econômico e Financeiro: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/planilha-para-reequilibrio>;

e) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura;

f) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação;

g) Os pedidos (ordens de Fornecimento) já emitidos não serão alterados sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de novos pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo;

h) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original;

i) Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser feitos por meio de Petição Devidamente Assinada, protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia pelo e-mail: daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

5.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado/contratado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado/contratado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado/contratado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.8. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

registrado/contratado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.11. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.12. Na hipótese de redução do preço registrado/contratado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. As trocas de marcas somente são feitas **por motivo de indisponibilidade do produto no mercado**, devidamente comprovadas. O pedido sem a comprovação de indisponibilidade do produto, não será apreciado. Para o deferimento do pedido é necessário apresentar:

- a) Prova da indisponibilidade do produto, **emitida exclusivamente pelo fabricante**;
- b) Comprovação de que a nova marca apresentada é igual ou superior à apresentada no certame;
- c) Comprovação de que os preços são equiparados;
- d) Os pedidos de Troca de Marca deverão ser feitos por meio de Petição Devidamente Assinada, protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia pelo e-mail: daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br.

6.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da Proposta vencedora, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.12. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.14. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

7.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.6.3. Indenizações e multas.

7.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

7.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2024:

04.122.0001.2022.0000 - MANUT. ATIVIDADES DE LICITACAO;

04.122.0001.2024.0000 - MANUT. ATIV. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL;

04.122.0001.2029.0000 - MANUT. ATIV. DA ADM. MUNICIPAL;

04.122.0001.2223.0000 - MANUT. ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS;

04.122.0015.2091.0000 - MANUT. ATIV. DA SUBPREFEITURA SAO MATEUS;

04.122.0018.2119.0000 - MANUT. ATIV. DA SUBPREFEITURA M. VERDE;

04.122.0030.2206.0000 - MAN. ATIV. SEC. AGRIC.PEC. E ABASTECIM.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

04.129.0001.2020.0000 - MANUT. ATIV. ARRECADACAO E FISCALIZACAO;
08.122.0020.2101.0000 - MANUT.SEC. DE ACAO SOCIAL E INCLUSAO A CIDADANIA;
08.243.0038.2289.0000 - MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR;
08.244.0020.2130.0000 - MAN. ATIV. DO CENTRO REFER. AS. SOCIAL-CRAS;
08.244.0020.2137.0000 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA;
08.244.0038.2295.0000 - MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL;
10.301.0025.2146.0000 - MANUT. ATIV. DO CENTRO DE SAUDE;
10.301.0025.2153.0000 - MANUT. ATIV. DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA-ESF;
10.301.0025.2232.0000 - MANUT. ATIV. ESTRAT.DA SAUDE DA FAMILIA - ESF M.V;
10.301.0025.2368.0000 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS - COVID1-19;
10.302.0032.2334.0000 - MANUT.ATIVIDADES DO CAPS; 10.304.0026.2163.0000 -
MANUT.ATIV. DA VIGILANCIA SANITARIA;
10.304.0026.2164.0000 - MANUTENCAO ZOONOSSES - CANIL;
11.334.0037.2415.0000 - MANUT.ATIV.CENT.QUALIF. BALC. EMPREGO;
12.361.0002.2045.0000 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0002.2053.0000 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - CRECHE;
12.365.0002.2364.0000 - MANUT. ATIVIDADES DAS PRE ESCOLAS;
13.392.0010.2069.0000 - MANUT. ATIV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
13.392.0010.2071.0000 - MAN. ATIV. ESC. MUN. DE MUSICA E ARTES;
13.392.0010.2386.0000 - MANUT. DA E.M.M.A. EM MONTE VERDE;
15.122.0012.2181.0000 - MANUTENÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL;
15.122.0012.2182.0000 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO;
15.122.0017.2038.0000 - MANUT. SERVICOS DA GARAGEM MUNICIPAL;
15.451.0012.2102.0000 - MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS;
18.541.0013.2185.0000 - MANUTENCAO E INSUMOS DO HORTO FLORESTAL;
18.541.0033.2104.0000 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA;
18.541.0033.2282.0000 - MANUTENCAO DO TRANSBORDO RESIDOS SOLIDOS;
23.695.0014.2088.0000 - MANUT. ATIV. DA SEC. DE TURISMO;
27.812.0041.2317.0000 - MANUT.GINASIO POILIESPORTIVO JOSE VARGAS;
27.812.0041.2318.0000 - MANUT. PRACA DE ESPORTES - DULCE MARIA;
27.813.0041.2316.0000 - MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO REALCE;
28.846.0000.0003.0000 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

28.846.0000.0004.0000 - MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR;
28.846.0000.0033.0000 - MANUTENCAO CONVENIO COM POLICIA MILITAR - M.VERDE
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

9.1. Conforme o disposto no Anexo I do edital.

9.2. A presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por **Menor Preço Unitário**, entrando em vigor na data de sua publicação com validade **1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021**

9.3. O contrato decorrente do Contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade do contrato e poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

9.7. Serão registrados no contrato os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

9.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.9. O preço contratado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

9.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

9.12. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

9.13.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados/contratados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.13.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) Multa:

I - Moratória de **01% (01 por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **05 (cinco)** dias;

a) *O atraso superior a seis dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).*

II - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5 % a 1,0% do valor do Contrato.

III - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato.

IV - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato.

V - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato.

VI - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 1,0% a 2,0% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

b) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- 11.1.** Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, informando, após, à Contratante tal providência.
- 11.2.** Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a contratada por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 11.3.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- 11.4.** Atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente.
- 11.5.** Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 11.6.** Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 11.7.** Recebimento provisório e definitivo do objeto, este Termo de Referência.
- 11.8.** Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 11.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 11.10.** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações.
- 11.11.** Proibir que pessoas não autorizadas pelo contratado, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos ou nas instalações.
- 11.12.** Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do contratado pela execução, fiscalização, nem supervisão dos serviços executados.
- 11.13.** Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado do contratado, cujo comportamento ou capacidade técnica sejam julgados inconvenientes ou estejam em desconformidade com as disposições contratuais ou legais.
- 11.14.** Transmitir ao contratado, por meio do gestor/fiscal de contrato do, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência.
- 11.15.** Comunicar ao contratado, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

- 12.1.** Execução do objeto contratados, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

a) Entregar exclusivamente o produto licitado, não podendo fazer alterações, podendo incorrer nos crimes previstos na lei de licitações;

b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo I do edital.

12.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS.

12.3. Paralisar, por determinação do Município de Camanducaia, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

12.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente.

12.5. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.

12.6. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto.

12.7. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor do Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

12.8. A entrega dos materiais deverá ser no prazo de **10 (dez) dias**, no local solicitado pela secretaria.

12.9. A empresa deverá prestar os serviços constantes na ordem de fornecimento em sua totalidade, sendo que caso a empresa faça a entrega parcial, a secretaria poderá devolver as mercadorias ou aceita-las, porém só enviando para o pagamento ao final da entrega dos serviços faltantes.

12.10. Caso o setor opte pela não execução, será tido como atraso na entrega e será possível a aplicação de multa.

12.11. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

12.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13. Entregar exclusivamente os produtos contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações.

12.14. Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias.

12.15. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos produtos.

12.16. Informar qualquer ocorrência durante a entrega dos produtos, inclusive possíveis atrasos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

12.17. Entregar os produtos apenas mediante a emissão de ordem de fornecimento.

12.18. Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento.

12.19. Informar qualquer alteração de endereços ou outros meios de contato com a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Camanducaia, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa contratada no que concerne à execução do objeto do Contrato.

13.2. Fica responsável pela gestão e fiscalização do Contrato o(a) servidor(a) designado(a):

a) O ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, no momento sendo preenchido pelo servidor Diogo Antônio de Freitas Barbosa, sob registro nº 8631.

13.3. É responsabilidade do(a) servidor(a) acima designado(a) comunicar ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

13.4. Em caso de alteração de servidor acima designado, o novo ocupante do cargo passará a gerir a Contrato.

13.5. É responsabilidade dos secretários comunicarem aos seus superiores, a secretaria envolvida e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 14.133/21, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

15.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024** e a proposta da empresa contratada são partes integrantes deste **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A EMPRESA CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

16.2. A EMPRESA CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

16.3. Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA CONTRATADA:

a) A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

b) Transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

16.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

Camanducaia,.....de 2024.

O Município de Camanducaia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)

FISCAL